

27.811.4109.5115	CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPOR	1	3	403.200,00	403.200,00
27.811.4109.5116	CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA ESTS.	1	3	479.103,00	479.103,00
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS REGIONAIS E ESTADUAIS DE E	1	3	76.459,00	76.459,00
27.812.4106.5123	ESPORTE SOCIAL	1	3	513.302,00	513.302,00
27.812.4109.5117	ESPORTE E LAZER PARA PORT.DEFICIÊNCIA	1	3	84.000,00	84.000,00
27.812.4109.5139	JOGOS COM IDENTIDADE CULTURAL	1	3	33.200,00	33.200,00
27.812.4110.4072	SUSTENTABILIDADE PRÁTICA DE ESPORTE E	1	3	111.111,00	111.111,00
27.813.4106.5121	ÍDOLOS QUE MARCARAM ÉPOCA, MARCAM O P	1	3	800,00	800,00
27.813.4109.4110	ATIVIDADE NA MELHOR IDADE	1	3	117.840,00	117.840,00
27.813.4109.5124	VIDA MELHOR COM LAZER E ESPORTE	1	3	398.880,00	398.880,00
T O T A L				4.177.824,00	
41004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		400.000,00	400.000,00
T O T A L				3	400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.695.4108.5819	TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISM	3	3	400.000,00	400.000,00
T O T A L				3	400.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
T O T A L		1	3	4.177.824,00	4.177.824,00
ABRIL					912.824,00
MAIO					499.400,00
JUNHO					499.400,00
JULHO					499.400,00
AGOSTO					431.920,00
SETEMBRO					333.720,00
OUTUBRO					333.720,00
NOVEMBRO					333.720,00
T O T A L		3	4	400.000,00	400.000,00
ABRIL					400.000,00
T O T A L G E R A L					4.577.824,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
T O T A L		1	3	4.177.824,00	4.177.824,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					4.177.824,00
T O T A L		3	3	400.000,00	400.000,00
AGOSTO					100.000,00
SETEMBRO					100.000,00
OUTUBRO					100.000,00
NOVEMBRO					100.000,00
T O T A L G E R A L					4.577.824,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	4.577.824,00	4.577.824,00	0,00		
TOTAL GERAL	4.577.824,00	4.577.824,00	0,00		

Atos do Governador

DECRETOS DE 29-4-2010

Dispensando:

a pedido, os adiante relacionados das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat: Sueli Angelo Furlan, representante do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo - USP; Maria Suely Kofes, representante do Departamento de Antropologia e Sociologia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp; Marcos Tognon, representante do Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp;

Paulo Roberto Masseran, representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp; os adiante relacionados das funções de membro do Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes: da Secretaria da Habitação: Ricardo Pagluiso Regatieri, RG 25.230.843-8 e Cleonice Basile Gouveia, RG 9.327.675, respectivamente como titular e suplente; da sociedade civil, Região de São José do Rio Preto: Josiane Thaisa Scarabeli Calvo Zuri, RG 5.990.530-9, de Santa Fé do Sul e Carlos Alberto Guarnieri, RG 14.403.590, de Ipiguá, respectivamente como titular e suplente.

Designando:

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado como o art. 5º do Dec. 52.334-2007, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes: da Secretaria da Habitação: Cleonice Basile Gouveia, RG 9.327.675 e Ricardo Pagluiso Regatieri, RG 25.230.843-8, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Ricardo Pagluiso Regatieri e Cleonice Basile Gouveia; da sociedade civil, Região de São José do Rio Preto: Carlos Alberto Guarnieri, RG 14.403.590, de Ipiguá, como titular, em complementação ao mandato de Josiane Thaisa Scarabeli Calvo Zuri;

com fundamento no § 1º do art. 3º do Dec. 52.080-2007, alterado pelo Dec. 53.604-2008, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, da Secretaria de Relações Institucionais, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

do Poder Público: da Secretaria de Relações Institucionais: Paulo André Aguado, RG 17.095.032-3; da Secretaria de Economia e Planejamento: Lia Márcia G. Abrahão Farath, RG 3.192.497-9, em recondução; da Secretaria de Gestão Pública: Neide Saraceni Hahn, RG 3.069.797, em recondução; da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Ricardo Augusto Yamasaki, RG 24.789.014-5, em recondução; da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Marcelo Oliveira de Mello, RG 10.745.447-6, em recondução; da Secretaria de Desenvolvimento: Adriana Telerman Tedesco, RG 29.168.599-7; da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Marly Cortez Alves, RG 4.989.228-9, em recondução; da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Marco Antonio Pellegrini, RG 9.440.745-9, em recondução; da sociedade civil: da Associação Comercial de São Paulo: Fernando Moya, RG 4.342.171, em recondução; da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Eliane Pinheiro Belfort Mattos, RG 5.249.484-6, em recondução; da ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos: Jorgeite Leite Lemos, RG 1.973.071-2; do Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos: Clemente Ganz Lúcio, RG 1.540.892-8, em recondução; do IBD - Instituto Brasileiro da Diversidade: Fátima França, RG 15.963.141-5; do Instituto Ethos: Benjamin Sérgio Gonçalves, RG 5.280.417; do Instituto Paradigma: Eliana Gonçalves de Oliveira, RG 7.744.422; à vista do disposto no § 3º do art. 3º do Dec. 48.981-2004, combinado com o Dec. 55.396-2010, Fernando Célio de Brito Nogueira e Mário Luiz Sarrubbo para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - Cedatt, na qualidade de representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-4-2010

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: “À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF. 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2009 - Dados Definitivos, determinando sua publicação.”

No processo SS-452-2009 (CC-26102-2010) c/ ap. SS-1609-2007, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Saúde e o parecer 318-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Mauá, pelo descumprimento do Termo Aditivo 3-2007 ao Convênio SUS/SP celebrado em 29-4-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 26-4-2010

No processo DGP-1621-99, vols. I ao XIV (CC-107.131-2009) c/aps. Req. de 2-3-09 (CC-25.465-09), sobre vista de autos: “Defiro o pedido de extração de cópias de fls.2751, concedendo ao interessado Ricardo de Lima vista dos autos deste processo administrativo disciplinar por 10 dias, no interior da Divisão de Comunicações Administrativas, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal 8906-94, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a aludida extração de cópias, mediante o recolhimento da respectiva taxa.”

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO - SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 18981/2010 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Grande. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 30/06/2006. - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 140 e 142 do Processo FUSSESP nº 1086/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 29/04/2010

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 118594/2009
Parecer Jurídico nº 1103/2009
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Getulina, através do seu Fundo Social de Solidariedade.- Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda “Juntos Tecemos Fios de História”.- Valor do Convênio: R\$ 29.152,01, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município.- Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura. - Data da Assinatura: 29 de abril de 2010

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário

INTERESSADO:DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de curso na área de informática.

I - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Dispensa da Licitação proferida pelo Senhor Coordenador da Coordenadoria Administração, com base no artigo 24, inciso XIII da citada legislação, visando à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no valor de R\$52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), objetivando a realização de cursos na área de informática a ser ministrado para os funcionários desta Secretaria.

Despacho do Diretor de Finanças e Contratos

INTERESSADO: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de curso na área de informática.

Em atenção ao Parecer CJ/SEP nº 279/2010, propomos o encaminhamento do presente ao Senhor Coordenador da Coordenadoria de Administração, para dispensar a licitação nos termos do artigo nº 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e respectivas alterações, bem como autorizar a despesa no valor de R\$52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), retornando em seguida para esta Diretoria, para prosseguimento.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 1068/2010 - CONVÊNIO: 469/2010 - PARECER JURÍDICO: 602/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ADOLFO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, motor turbo alimentado, movido à diesel, 06 cilindros, potência mínima de 150 HP, a 2500 rpm, 04 velocidade à frente e 01 à ré, direção hidráulica, cabine do operador fechada com ar condicionado, pneus 17,5x25 com 16 lonas sem câmara, freios à disco, com acionamento nas 04 rodas, caçamba com capacidade de 1,93 m3 com dentes, ou similar, conforme projeto às fls. 15/16/25. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.52.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 1143/2010 - CONVÊNIO: 470/2010 - PARECER JURÍDICO: 686/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍ-

PIOS E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.500,00m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ E=3cm em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 20/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 1059/2010 - CONVÊNIO: 471/2010 - PARECER JURÍDICO: 726/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ANGATUBA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Pavimentação e drenagem, conforme projeto às fls. 19/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 773.504,90 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos), dos quais R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 1079/2010 - CONVÊNIO: 472/2010 - PARECER JURÍDICO: 721/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ANHEMBI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de pavimentação asfáltica, tipo CBUQ com espessura de 3 cm, guias e sarjetas extrusadas de concreto e sarjetão de concreto, conforme projeto às fls. 20/27. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 154.105,40 (cento e cinquenta e quatro mil cento e cinco reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 0496/2010 - CONVÊNIO: 473/2010 - PARECER JURÍDICO: 388/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AREALVA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de reforma e adequação da Praça Maria Henriqueta Ramos - Distrito de Jacuba, conforme projeto às fls. 20/33. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 170.916,67 (cento e setenta mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 0748/2010 - CONVÊNIO: 474/2010 - PARECER JURÍDICO: 451/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ASPÁSIA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de obras de substituição do calçamento e construção de coreto e banheiros na Praça da Matriz, conforme projeto às fls. 22/38. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 169.918,26 (cento e sessenta e nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), dos quais R\$ 149.904,64 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 0973/2010 - CONVÊNIO: 475/2010 - PARECER JURÍDICO: 656/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BALBINOS - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Aquisição de caminhão basculante , para manutenção e atendimento de demandas municipais como uso em manutenção de vias e as construções de uso habitacional, conforme especificações apresentadas a folha,, conforme projeto às fls. 15/16/23. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449052 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-04-2010

PROCESSO: 0605/2010 - CONVÊNIO: 476/2010 - PARECER JURÍDICO: 639/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRIGUI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção de banheiros na Praça José Xavier Soares e reforma de calçamento na Praça Nossa Senhora das Graças, conforme projeto às fls. 21/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 188.202,49 (cento e oitenta e oito mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os